

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 035/2022

2. Introdução

2.1. Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de serviços arquitetônicos - elaboração de projetos para reforma da sobreloja, salas 21, 22 e 26 do Condomínio Conjunto Edifício Nacional.

2.2. Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

2.3. Os serviços deverão ser executados em etapas. Cada uma dessas etapas deverá ter a aprovação oficial, por escrito, do grupo de estudo da reforma da antiga Sede, da Fiscalização do Contrato e/ou Diretoria/Plenário do Conselho, para prosseguimento da seguinte.

3. Normativos que norteiam a contratação

- Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Lei Federal 6.496/77 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.
- Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
- Resolução 361/91 – CONFEA - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
- Orientação Técnica IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas). OT - IBR 001/2006. Projeto Básico.
- Demais normativos vigentes que regem sobre a matéria.

4. Siglas e Definições

4.1. Algumas Siglas:

- ETP: Estudo Técnico Preliminar.
- T.R.: Termo de Referência.
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.
- BDI: Benefício e despesas indiretas.
- CFTV: Circuito fechado de Televisão.
- CONFEA: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

- CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Custo: Valor da obra, serviço ou insumo, sem a consideração de lucro e despesas indiretas.
- Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado
- Preço: Custo da obra, serviço ou insumo, acrescido de lucro e despesas indiretas.

4.2. Algumas Definições:

a) Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra/serviço a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

a.1) Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras/serviços.

a.2) Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

a.3) Conteúdo técnico

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos nas letras de "a" à "i" representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra / serviços de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de projeto;
- Data;
- Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura.

b) Projeto Executivo: conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato.

c) Desenho

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

d) Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados na letra c)

e) Especificação Técnica

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

f) Orçamento

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nas letras a) , b) , c) e d), sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

g) Planilha de Custos e Serviços

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

h) Composição de Custo Unitário de Serviço

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

i) Cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

4.3. Elementos Técnicos por tipo de Obra/Serviços de Engenharia

As tabelas abaixo explicitam os conteúdos técnicos mencionados nas letras a, b, c e d por tipologia de obras/serviços de engenharia mais usuais, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos:

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto Arquitetônico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Situação • Implantação com níveis • Plantas baixas e de cobertura • Cortes e elevações • Detalhes (que possam influir no valor do orçamento) • Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, equipamentos, e sistemas construtivo
Projeto Estrutural	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, componentes e sistemas construtivos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo • Cálculo do dimensionamento

Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; • Esquema de distribuição vertical.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Elétricas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações; • Diagrama unifilar.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Determinação do tipo de entrada de serviço; • Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
Projeto de Instalações de Prevenção a Incêndio	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça)	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
		<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos

Projeto de Instalações de Ar Condicionado	Desenho	fixos (unidades condensadoras e evaporadoras)
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos

5. Descrição da necessidade

5.1. O Coren/MS não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com estas atividades (elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, básico, executivos e complementares) por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim.

5.2. Dessa forma, o objetivo da contratação é garantir os investimentos de serviço de engenharia comum para reforma, sem ampliação de área, e conservação da Sobreloja e Salas 21, 22 e 26 do Coren/MS situado no Edifício Condomínio Conjunto Nacional, Rua Dom Aquino nº 1.354, Centro, Campo Grande, no sentido de assegurar a preservação do patrimônio público.

5.3. Atualmente o Coren/MS dispõe de contrato vigente com empresa especializada em manutenção predial, na qual o contrato até prevê a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, contudo, não há verba suficiente disponível para arcar com esta despesa.

5.4. O Coren/MS não possui em seu quadro equipe técnica de engenharia e/ou arquitetura .

5.5. Neste diapasão, para assegurar a reforma predial na sobreloja, salas 21, 22 e 26 é imprescindível a contratação de empresa do ramo para assegurar a celeridade no alcance das metas estabelecidas e a qualidade das reformas nas edificações do Coren/MS.

5.6. Na ocasião informamos que nunca foi contratado serviços especializados de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, complementares (estrutural, combate a incêndio, hidrossanitários, etc), no âmbito do Conselho.

5.7. Atualmente a Sede em funcionamento do Coren/MS desde o ano de 2019 esta localizada na Avenida Monte Castelo nº 269, bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS e a contratação de empresa para elaborar projeto de reforma da antiga sede tem o intuito de preservar o patrimônio público que não pode ficar sem os cuidados de conservação e manutenção, pois isso ocasionaria abandono, ou seja, caracterizaria um bem imóvel ocioso.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração	Éder Ribeiro

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1. Requisitos de Habilitação

7.1.1. As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU.

7.1.2. Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

- Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Qualificação Econômica e Financeira: certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis;
- Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais.

7.2. Requisitos Obrigacionais

7.2.1. Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os produtos em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta.

7.2.2. Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pelo Coren/MS durante a vigência do contrato.

7.2.3. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

7.2.4. Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Coren/MS.

7.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência do Coren/MS.

7.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

7.2.7. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

7.2.8. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.2.9. Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do Coren/MS.

7.2.10. Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos.

7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos PRODUTOS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pelo Coren/MS, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pelo Conselho, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO.

7.2.12. Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual.

7.2.13. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Requisitos específicos

7.3.1. Os requisitos da contratação abrangem também:

- 7.3.1.1. O serviço a ser contratado não possui natureza continuada.

7.3.1.2. O serviço de elaboração do Projeto Completo de Reforma da sobreloja, salas 21, 22 e 26 do Condomínio Conjunto Edifício Nacional deve atender requisitos técnicos, de sustentabilidade e de prazo preliminares listados a seguir.

7.3.2. Deverão ser adotados os seguintes requisitos técnicos:

7.3.2.1. Constitui objeto do presente Projeto a contratação de empresa de arquitetura especializada na elaboração de estudos técnicos, estudos ambientais, prospecções, diagnósticos, laudos técnicos, estudos preliminares, projetos básicos e projetos executivos para Reforma da Sobreloja, Salas 21, 22 e 26 do Condomínio Conjunto Edifício Nacional.

7.3.2.2. Trata-se de um serviço de elaboração de projetos de reforma predial sem ampliação de área, cujas diretrizes devem prezar pela integridade, originalidade e garantir a autenticidade da edificação, preservando as peculiaridades do imóvel. Quaisquer intervenções deverão ser pautadas pelos princípios de menor impacto, reversibilidade e preservação máxima dos elementos construtivos e decorativos originais.

7.3.2.3. Os projetos deverão ser compatíveis com as legislações vigentes e com as atuais demandas da instituição, considerando as atividades e as ações cotidianas previstas no condomínio e visando seu bom funcionamento, conservação e integridade física do prédio;

7.3.2.4. Por se tratar de reforma em edifício predial, toda e qualquer intervenção proposta deverá obrigatoriamente ser aprovada pelo Coren/MS e condomínio onde está localizado os imóveis;

7.3.2.5. Deverá ser fornecido todo o material técnico, gráfico e textual necessário para o planejamento e a execução dos serviços destinados à reforma e adequação das instalações da Sobreloja, Salas 21, 22 e 26, bem como para fundamentar o processo de contratação e a fiscalização desses serviços, se for o caso. Com isso, espera-se dotar o imóvel em questão de condições adequadas de segurança e funcionamento, e garantir a preservação adequada do bem patrimonial;

7.3.2.6. Os serviços e intervenções propostos, bem como os materiais, equipamentos, métodos e técnicas de execução, deverão, tanto quanto possível, reproduzir ou respeitar aqueles originalmente utilizados, ou, na impossibilidade, recorrer a procedimentos exequíveis, recorrendo a processos e tecnologias disponíveis no mercado, tendo em consideração critérios de qualidade, durabilidade, conservação, funcionalidade, prazo de execução, economia e eficiência energética, consciência ambiental e condições constantes no edital de contratação.

7.3.2.7. É fundamental o conhecimento dos documentos internacionais e dos princípios enunciados nas cartas patrimoniais para elaboração dos projetos executivos. Consideramos ainda importante, para a complementação e o melhor direcionamento deste trabalho, a consulta aos Cadernos e Orientações Técnicas da IBRAOP e as Recomendações do CONFEA e CAU, e demais instituições responsáveis pela emissão de legislações, normativos e documentos técnicos da área.

7.3.2.8. Os projetos executivos deverão atender às demandas e às necessidades do Condomínio Edifício Nacional e Coren/MS e considerar os princípios de acessibilidade universal, prevendo os dispositivos necessários para a adequação dos espaços em atendimento a ABNT NBR 9050.

7.3.2.9. A Contratada será responsável pela observância das Leis, dos Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas aprovadas no âmbito da Contratante, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, independente de citação:

- a) Códigos, lei de uso e ocupação do solo, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- b) Normas técnicas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentadas pelo INMETRO, compreendendo normas de execução de serviços e/ou obras, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.;
- c) Normas regulamentadas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- d) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU / CREA / CONFEA;
- e) Serviço de segurança contra incêndio e pânico - SSCIP; Sistema Prevenir - Normas técnicas, legislações a anexo, no âmbito do estado do Mato Grosso do Sul
- f) A normativa técnica NBR 5410.
- g) Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato.

7.3.3. Deverão ser considerados também o Decreto 92.100/85, Lei 8.666/93, bem como as normas das Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Prefeitura Municipal de Campo Grande, INMETRO, ISSO 9002 e IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).

7.3.4. A Contratada deverá prever a possibilidade de implantação do projeto em etapas de serviços de engenharia, em função da prioridade e da disponibilidade financeira da instituição. Assim, deverá adequar todos os produtos em função das etapas de execução pactuadas. Ou seja, os produtos da licitação como orçamentos, projetos de arquitetura e complementares, memoriais, cadernos de especificações devem ser elaborados de acordo com cada etapa, permitindo o funcionamento do imóvel e suas instalações em cada etapa entregue.

7.3.5. Trata-se de projeto completo de caráter intelectual, multidisciplinar e interdependentes, a ser entregue um produto referente ao projeto completo de reforma da sobreloja, salas 21, 22 e 26.

7.3.6. Deverão ser adotados os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- a) Observar a Instrução Normativa MPOG nº01/2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- b) Observar a Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90 – Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.
- c) Observar a Resolução CONAMA nº 382/2006 – Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.
- d) Em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2014, o projeto deverá buscar a obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE parcial da edificação construída classe "A", ou a maior classe de eficiência possível em caso de inviabilidade técnica ou econômica devidamente justificadas.
- e) A Contratada deverá, em todas as etapas dos projetos, apresentar um estudo de viabilidade sobre a adoção das soluções de sustentabilidade conhecidas no mercado, em busca do equilíbrio entre os valores do retorno concreto e do benefício ao meio ambiente, a luz das eventuais limitações naturais, da viabilidade econômica do investimento e das necessidades da sociedade.
- f) A lista de verificação prescritiva dos projetos para a edificação deverá contemplar, fundamentalmente, as seguintes dimensões relacionadas à sustentabilidade da edificação, no que couber:

- Aproveitamento das condições naturais locais;
- Eficiência e economicidade no uso de energia;
- Eficiência e economicidade no uso da água;
- Eficiência e economicidade na operação e manutenção;
- Qualidade ambiental interna e externa;
- Saúde / segurança / conforto / salubridade;
- Uso de energia solar, se couber.

g) A Contratada especificará as soluções de projetos de forma ambientalmente responsável, primando pela durabilidade, economicidade, eficiência, mitigação do impacto ambiental e estabelecimento de instalações saudáveis e confortáveis aos ocupantes e usuários do imóvel.

h) A formulação das especificações e demais exigências de natureza ambiental / sustentável pela Contratada não poderão frustrar a competitividade de fornecimento de serviços, materiais e insumos quando da execução da obra de reforma.

7.3.7. Deverão ser adotados os seguintes requisitos de prazo:

7.3.7.1. Em razão da necessidade de se restabelecer o mais brevemente possível os imóveis da sobreloja, salas 21, 22 e 26, a Contratada deve dispor dos meios e mão de obra necessários ao estrito cumprimento dos prazos previstos no cronograma de execução.

7.3.8. Para elaboração de um projeto completo deverão ser compatibilizados os seguintes produtos:

I - Levantamento Arquitetônico / Diagnóstico / Mapeamento de Danos;

II - Programa de Necessidades;

III - Projeto Executivo de Arquitetura e Reforma da Sobreloja, Salas 21, 22 e 26;

IV - Projetos Complementares da Sobreloja, Salas 21, 22 e 26:

1. Projeto Executivo Estrutural;
2. Projeto Executivo Hidrossanitário;
3. Projeto Executivo de Águas Pluviais;
4. Projeto Executivo de Elétrica e Rede de Energia;
5. Projeto Executivo de Instalações Mecânicas (Climatização, Ventilação e Exaustão);
6. Projeto Executivo de Instalações de Rede de Segurança Eletrônica;
7. Projeto Executivo de Luminotécnica e Iluminação completo;
8. Projeto Executivo de Telefonia e Rede Estruturada de Dados e Voz;
9. Projeto Executivo de Prevenção contra Incêndio e Pânico;
10. Projeto Executivo de Acessibilidade e intervenções físicas.

5.3.8.1. Caderno de Especificações e Memorial Descritivo;

5.3.8.2. Planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros incluindo: preços unitários e valores totais por itens, utilizando os valores de insumos e composições do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e de acordo com as instruções normativas e os requisitos de contratações de obras e serviços de engenharia pelo poder público;

5.3.8.3. Planilha de cálculo do BDI (benefícios e despesas indiretas);

5.3.8.4. Estudo de opções da divisão da contratação em fases;

5.3.8.5. Memória Justificativa do Orçamento, com memória de cálculos, com comprovações de pesquisas de preços e orçamentos;

5.3.8.6. ART/RRT exclusiva para as Planilhas;

5.3.8.7. Coordenação e Compatibilização de todos os projetos;

5.3.8.8. Assessoria para aprovações nos órgãos e concessionárias afins com apresentação de todos os documentos comprobatórios da protocolização e aprovação do projeto junto aos órgãos oficiais;

5.3.8.9. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, emitida pelo CAU a depender do projeto, conforme o caso.

5.3.8.10. Acompanhamento e Assessoramento durante o processo licitatório e fiscalização da execução de reforma da antiga Sede do Coren/MS - Sobreloja, Salas 21, 22 e 26.

7.3.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

7.3.10. O contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

8. Levantamento de Mercado

8.1. Como levantamento de mercado e análise de possíveis soluções, considerou-se contratações similares feitas por outros órgãos públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração:

a) Edital PRT/19ª Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares de Engenharia, com Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-financeiro para a Reforma da futura Sede da Procuradoria Regional do Trabalho de Maceió (PRT19), localizada na Rua Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, bairro Mangabeiras, na cidade de Maceió - AL, Edifício Empresarial Norcon, Loja 2 e Loja 3 no térreo e as salas comerciais 1306 até 1311, situadas no 13º andar, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

b) EDITAL CARTA CONVITE 001/2022 - Coren/PI. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e design de interiores, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, assessoramento no processo licitatório, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesma natureza, para adaptações e reformas dos imóveis sede em Teresina e Subseções localizadas em Floriano-PI e Picos-PI, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução da obra e/ou reforma, conforme as condições constantes do Projeto Básico, anexo I desta Carta-Convite.

c) Termo de Referência 004/2018 – GIN/EESP. Objeto: Trata-se da contratação dos projetos executivos arquitetônico, urbanísticos e complementares para ambientes do Hotel Sesc Porto Cercado. A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções das edificações e ambientes do HSPC, com a finalidade de melhorar o atendimento aos visitantes.

d) Estudo Técnico Preliminar - Museu do Diamante/MG. Objeto: Elaboração do Projeto Completo de Restauração Integral e Ampliação do Museu do Diamante

9. Descrição da solução como um todo

9.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, básico, executivos e complementares, com o objetivo de reforma, sem ampliação de área, e adequação da antiga Sede do Coren/MS - sobreloja, salas 21, 22 e 26 - situado no Condomínio Conjunto Edifício Nacional, Rua Dom Aquino, nº 1354, Centro, Campo Grande/MS.

9.2. A elaboração do Projeto Completo de reforma, sem ampliação de área, e adequação da antiga sede, que compreende os seguintes produtos:

- Levantamento Arquitetônico, Mapeamento de Danos e Diagnóstico da Antiga Sede (Sobreloja, Salas 21, 22 e 26) - 738,83 m²;
- Programa de Necessidades - 738,83 m²;
- Projeto Executivo de arquitetura e reforma da antiga Sede (Sobreloja, Salas 21, 22 e 26)- 738,83 m²;
- Projetos Complementares da Antiga Sede (Sobreloja, Salas 21, 22 e 26) - 738,83 m²:
- Projeto Executivo Estrutural;
- Projeto Executivo Hidrossanitário;
- Projeto Executivo de Águas Pluviais;
- Projeto Executivo de Elétrica e Rede de Energia;
- Projeto Executivo de Instalações Mecânicas (Climatização, Ventilação e Exaustão);
- Projeto Executivo de Instalações de Rede de Segurança Eletrônica;
- Projeto Executivo de Luminotécnica e Iluminação completo;
- Projeto Executivo de Telefonia e Rede Estruturada de Dados e Voz;
- Projeto Executivo de Prevenção contra Incêndio e Pânico;
- Projeto Executivo de Acessibilidade e intervenções físicas.
- Caderno de Especificações e Memorial Descritivo;
- Planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros incluindo: preços unitários e valores totais por itens, utilizando os valores de insumos e composições do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e de acordo com as instruções normativas e os requisitos de contratações de obras e serviços de engenharia pelo poder público;
- Planilha de cálculo do BDI (benefícios e despesas indiretas);
- Estudo de opções da divisão da contratação em fases;
- Memória Justificativa do Orçamento, com memória de cálculos, com comprovações de pesquisas de preços e orçamentos.;
- ART/RRT exclusiva para as Planilhas;
- Coordenação e Compatibilização de todos os projetos;
- Assessoria para aprovações nos órgãos e concessionárias afins com apresentação de todos os documentos comprobatórios da protocolização e aprovação do projeto junto aos órgãos oficiais cabíveis;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, emitida pelo CAU a depender do projeto.
- Acompanhamento e Assessoramento durante o processo licitatório e fiscalização da execução de reforma da antiga Sede do Coren/MS - Sobreloja, Salas 21, 22 e 26.

9.3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.3.1. A ordem das etapas deverá seguir o que está no ETP (Estudo Técnico Preliminar), no manual de projetos do IBRAOP, do CREA, do CAU, nas normas da ABNT e dos demais órgãos e/ou instituições oficiais responsáveis por disciplinar na área de engenharia e arquitetura. Os projetos deverão ser desenvolvidos e entregues em etapas consecutivas, conforme cronograma físico financeiro e demais informações contidas no presente Estudo;

9.3.2. Deverá haver coordenação e compatibilização de todos os projetos, de modo a garantir sua perfeita execução;

9.3.3. O Projeto Executivo deverá ser concebido de forma que a contratação futura da obra possa ser realizada em etapas, a critério da CONTRATANTE, devendo contemplar todos os serviços necessários à plena execução da obra;

9.3.4. Indica-se, apesar da não obrigatoriedade, que projeto seja concebido utilizando Plataforma Tecnológica BIM, para que haja em controle de todas as etapas, inclusive na obra e celeridade na execução. Este projeto terá um contrato de supervisão específico para este objeto e a plataforma BIM auxiliará também na gestão, fiscalização, no controle dos prazos de contrato.

9.3.5. Previamente às etapas, a CONTRATADA providenciará junto ao CREA e/ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes a todos os projetos e atividades técnicas objeto deste Projeto Básico, inclusive planilhas orçamentárias, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento.

9.3.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.3.7. Fase 01: Levantamento Arquitetônico - Etapa 1

9.3.7.1. Esta etapa tem o objetivo de conhecer e analisar o objeto sob os aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos. Constitui-se do levantamento físico de edificações de interesse histórico-cultural, realizados a partir de medições no local da obra, pesquisa histórica e representação gráfica de seus elementos arquitetônicos, através de desenhos técnicos como plantas, cortes, fachadas, perspectivas, fotos, memoriais e outros.

9.3.7.2. São atividades componentes desta etapa:

- a) Levantamento Físico;
- b) Levantamento de Elementos Artísticos Integrados;
- c) Levantamento dos dados museológico/acervo;
- d) Análise Tipológica, Identificação de Materiais e Sistema Construtivo;
- e) Prospecções Arquitetônicas, estrutural e do sistema construtivo.

9.3.7.3. Documentos técnicos a apresentar (a serem entregues à Fiscalização em 2 vias impressas, e 2 vias digitais):

- a) Peças Gráficas: plantas gerais (implantação e situação - cadastrais do terreno e das edificações existentes), plantas específicas das construções (pavimentos e coberturas), cortes (longitudinais e transversais) elevações (fachadas, escalas existentes ou convenientes), detalhes (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos); Mapeamento dos resultados obtidos pelas prospecções em plantas e elevações;
- b) Textos: relatório; documentação pesquisada, Cronologia Construtiva da Edificação, memorial descritivo da edificação; memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, incluindo resultado das prospecções. memorial descritivo do levantamento museológico/acervo;
- c) Documentação Fotográfica: externas e internas, preferencialmente coloridas, com indicação esquemática dos pontos de vista e com textos explicativos;
- d) outros meios de representação.

9.3.8. Fase 2: Mapeamento de Danos e Diagnóstico.

9.3.8.1. É a etapa de consolidação dos estudos e pesquisas anteriormente realizados, na medida em que complementa o conhecimento do objeto, analisando de forma pormenorizada determinados problemas ou interesses específicos de utilização do Bem.

9.3.8.2. Trata-se da avaliação do estado de conservação de edificações de interesse histórico-cultural, através de desenhos técnicos como plantas, cortes, fachadas, perspectivas, fotos, memoriais e outros, conforme o caso, com o objetivo de avaliar o estado de conservação do edifício e servir de base para intervenções patrimoniais.

9.3.8.3. A análise integrada das informações obtidas anteriormente com aquelas produzidas nesta etapa será sintetizada no diagnóstico propriamente dito.

9.3.8.4. São atividades componentes desta etapa:

- a) Mapeamento de Danos;
- b) Análises do Estado de Conservação;
- c) Estudos Geotécnicos;
- d) Prospecções artísticas;
- e) Ensaios e Testes.

9.3.8.5. Documentos técnicos a apresentar (a serem entregues à Fiscalização em 2 vias impressas, e 2 vias digitais):

- a) Peças Gráficas: Em plantas baixas e elevações deverão ser indicados os danos, relacionando as causas e agentes, convencionados em legenda gráfica ou em cores. Recomenda-se, também, que cada cômodo seja representado isoladamente, com todas as suas elevações rebatidas, para melhor compreensão das causas e extensão dos danos;
- b) Textos: Relatório (podendo contar com fotos, gráficos, croquis e outros que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do produto;) Relatório dos bens integrados e acervo (museologia);
- c) Fichas gerais e fichas complementares, tais como: quadro de esquadrias, elementos decorativos, ferragens, etc;
- d) Documentação Fotográfica: Poderá ser complementada a documentação fotográfica apresentada na etapa anterior, dando enfoque a determinados detalhes. Faz-se necessário relacionar o número da ficha fotográfica ao aspecto que se

- quer destacar na análise;
- e) outros meios de representação.

9.3.9. Fase 3: Programa de necessidades

9.3.9.1. O Programa de necessidades deve conter as informações técnicas necessárias à concepção arquitetônica da edificação (ambiente construído ou artificial) e aos serviços de obra, como nome, número e dimensões (gabaritos, áreas úteis e construídas) dos ambientes, com distinção entre os ambientes a construir, a ampliar, a reduzir e a recuperar, características, exigências, número, idade e permanência dos usuários, em cada ambiente; Além das características funcionais ou das atividades em cada ambiente (ocupação, capacidade, movimentos, fluxos e períodos) e das características, dimensões e serviços dos equipamentos e mobiliário; exigências ambientais, níveis de desempenho; instalações especiais (elétricas, mecânicas, hidráulicas e sanitárias).

9.3.9.2. Deverá ser realizado em parceria com a equipe do Coren/MS, atendendo às demandas atuais e previstas da instituição;

9.3.10. ETAPA 02: Proposta de Intervenção - Projetos

9.3.10.1. Projeto Executivo e Complementares de Arquitetura e Reforma da Antiga Sede (Sobreloja, Salas 21, 22 e 26

9.3.10.2. A fase da proposta de intervenção é composta das seguintes sub etapas:

9.3.10.3. **Estudo preliminar:** o Estudo Preliminar consiste na apresentação do conceito e fundamentos da Proposta de Intervenção, com indicativos de soluções para os problemas e questões levantadas no diagnóstico e no programa de uso para a edificação. Etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas. Tem também o propósito de subsidiar a consulta prévia no Iphan. Esta etapa terá como uma de suas atividades o estudo de viabilidade das ações propostas:

I - Informações técnicas a produzir:

- a) sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho;
- b) sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas;
- c) relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subsequente.

II - Documentos técnicos a apresentar (a serem entregues à Fiscalização em 2 vias impressas, e 2 vias digitais):

- a) Peças Gráficas: desenhos técnicos em nível de estudo preliminar;
- b) Textos: memorial justificativo
- c) Perspectivas / maquetes / fotomontagem / recursos audiovisuais e demais dispositivos que ilustrem a soluções para apresentação ao Coren sede e consulta prévia ao Coren, apresentação impressa e digital (PowerPoint e/ou outros), recomendação para escolha de uma das soluções apresentadas;

9.3.10.4. Anteprojeto de arquitetura e reforma:

9.3.10.4.1. Etapa intermediária do projeto, que consiste na configuração definitiva do projeto arquitetônico a partir da aprovação da etapa anterior;

9.3.10.4.2 O Anteprojeto deverá apresentar todas as informações técnicas relativas à edificação e seus componentes construtivos considerados relevantes. Nesta etapa devem ser produzidos os elementos necessários para elaboração dos projetos complementares;

I) Documentos técnicos a apresentar (a serem entregues à Fiscalização em 2 vias impressas, e 2 vias digitais):

- a) Pranchas de desenhos do desenvolvimento do projeto, com no mínimo: planta de implantação geral; planta baixa com cotas de todos pavimentos, planta layout com especificação de mobiliário; planta de forro e iluminação; planta com posicionamento de tomadas, cortes (longitudinais e transversais), elevações externas (fachadas), planta de cobertura, memorial descritivo da edificação, memorial de acabamento de todos pavimentos.

9.3.10.5. Projeto Básico: nesta etapa deverão ser desenvolvidos todos os elementos e informações necessários para definir a intervenção proposta, nos seus aspectos técnicos, conceituais, quantitativos e executivos, com vistas à execução. É resultante da Identificação e Conhecimento do Bem, das análises processadas no Diagnóstico - quando alternativas começam a ser sinalizadas - das alternativas técnicas e de materiais disponíveis, das condições de prazo e outros. Trata-se de etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados. Esta etapa inclui a elaboração dos Documentos Para Aprovação (ou “Projeto Legal”), destinada à representação das informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e de seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipal, estadual, federal), e à obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção, incluindo estudo de viabilidade ambiental caso seja necessário.

I - Documentos técnicos a apresentar (a serem entregues à Fiscalização em 2 vias impressas, e 2 vias digitais, além das impressões necessárias para as aprovações para alvarás e licenças):

- a) Peças Gráficas: desenhos técnicos em nível de projeto básico e desenho técnicos em nível de projeto legal, de acordo com as exigências de cada órgão/concessionária;
- b) Textos: memorial descritivo em nível de Projeto Básico; contendo conceituação, definição de uso, viabilidade técnica, especificação de materiais e serviços (descrição dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção);
- c) Planilhas: Planilha orçamentária e Cronograma Físico-financeiro preliminar em nível de Projeto Básico, contendo orçamento analítico e composição dos custos.

9.3.10.6. Projeto Executivo: sub etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes. Consiste no desenvolvimento e detalhamento das informações prestadas na etapa de Anteprojeto, revisadas, complementadas, acrescidas de todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita compreensão dos serviços, técnicas e materiais empregados, com vistas à execução da intervenção, definição de orçamento e fixação de prazo. Recomenda-se que esta etapa final do Projeto seja desenvolvida após aprovação preliminar do Anteprojeto junto ao Coren/MS, e a outras instituições de preservação, quando for o caso, aos órgãos públicos, em especial a Prefeitura Municipal, concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiros e outros.

I - Documentos técnicos a apresentar:(a serem entregues à Fiscalização em 3 vias impressas, 01 via impressa sem escala /ajustada para formato A3 e 2 vias digitais):

- a) Peças Gráficas: plantas gerais (implantação e situação - cadastrais do terreno e das edificações existentes), plantas específicas das construções (pavimentos e coberturas), cortes (longitudinais e transversais) elevações (frontais, posteriores e laterais); perspectivas; detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções);
- b) Textos: Memorial descritivo da edificação; memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção; caderno de encargos e caderno de especificações técnicas, serviços e procedimentos com revisão dos serviços e das especificações de materiais e acabamentos relacionados no projeto básico, assim como a descrição minuciosa dos procedimentos de execução;
- c) Planilhas: Planilha orçamentária e Cronograma Físico-financeiro em nível de projeto executivo, compatibilizada, contendo o orçamento analítico, e as composições unitárias de custos, memória de cálculo com ART/RRT específica; planilha de cálculo do BDI (benefícios e despesas indiretas);
- d) Documentação Fotográfica e outros recursos: Relatório Fotográficos, e demais recursos, perspectivas realistas em 3D e recursos audiovisuais, para divulgação do projeto nas diversas mídias.

9.3.10.7. Coordenação e compatibilização de projetos

9.3.10.7.1. Sub etapa desenvolvida ao longo de todo o processo de elaboração do projeto envolvendo a atividade técnica que consiste em coordenar e compatibilizar o projeto arquitetônico, urbanístico ou paisagístico com os demais projetos a ele complementares, podendo ainda incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

I - Informações técnicas a produzir:

- a) Relatórios técnicos com prazos, cronogramas e recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para os serviços;
- b) Relatórios técnicos indicativos de interferências e não conformidade verificados nos projetos e demais documentos técnicos;
- c) Relatórios técnicos indicativos de acompanhamento do andamento das atividades e dos atingimento de metas;
- d) Atas de reunião da(s) equipe(s) técnica(s) envolvida(s) na elaboração do projeto/ serviço.
- e) Relatórios técnicos de planejamento e acompanhamento do processo de compatibilização dos projetos, apontando interferências, ausência de informações, necessidade de detalhamento aprofundado, entre outros.
- f) Documentos técnicos a apresentar:
- g) Todos os projetos compatibilizados, ou seja, retirando interferências, acrescentado informações de um projeto que interferem em outro, incluindo níveis aprofundados de detalhamento, entre outros.
- i) Organizar, ao final da obra, o “Memorial da Obra”, incluindo todos os desenhos “As Built”, memoriais descritivos, relatórios, testes, laudos, inspeções, balanceamento dos sistemas, catálogos de equipamentos, manuais de operação e manutenção;

9.3.10.8. Aprovações finais nos órgãos competentes - Assessoria para aprovação de projeto:

9.3.10.8.1. Atividade que envolve a prestação de serviços por profissional com conhecimento especializado, visando ao auxílio técnico para a aprovação de projetos perante órgãos de controle, fiscalização ou de financiamento;

9.3.10.8.2. A Contratada deverá providenciar todas as impressões necessárias às protocolizações, em número suficiente conforme procedimento específico do órgão;

9.3.10.8.3. O prazo para análise será de acordo com o regulamento de cada Órgão cabível, podendo a contagem ser eventualmente suspensa ou prorrogada pelos próprios órgãos.

I - Informações técnicas a produzir: relatórios técnicos de acompanhamento do trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, justificativas de soluções adotadas perante os analistas, elaboração de atas de reunião, etc.

II - Documentos técnicos a apresentar: todos os projetos com necessidade a aprovações em outros órgãos, com correção, adequação, alteração, reimpressão e protocolo quantas vezes se fizerem necessárias até a aprovação final dos mesmos.

9.3.10.9. Assessoramento Técnico no Processo Licitatório da Contratação da Reforma da Antiga Sede (Sobreloja, Salas 21, 22 e 26), Fiscalização

9.3.10.9.1. O Assessoramento Técnico no processo licitatório de contratação de empresa para execução da reforma, consistirá em:

1. Assessorar em todas as etapas do procedimento licitatório destinado à contratação da empresa para a execução da reforma, bem como às boas práticas de Sustentabilidade Ambiental.
2. Assessorar sobre possíveis questionamentos sobre os Projetos e Anexos;
3. Assessorar possíveis pedidos de impugnações e esclarecimentos, que venham a ocorrer entre o período da publicação do edital e abertura do certame, respeitando os prazos previstos no Edital e Anexos;
4. Assessorar na análise da proposta de preços e planilha de composição de preços, ofertados pelos licitantes, inclusive a análise criteriosa dos valores SINAPI e materiais descritos na planilha para execução das obras, respeitando os critérios adotados pelo Edital e Anexos;
5. Assessorar na análise da documentação de habilitação enviada pelos licitantes, a fim de verificar se está de acordo com as exigências do Edital e Anexos;
6. Assessorar a área técnica demandante na análise de recursos impetrados pelas licitantes durante a fase de aceitação e habilitação do licitante vencedor;

7. Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
8. Organizar arquivo das documentações pertinentes às obras mantendo-o com cópias dos projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas de quantificação e orçamento, editais, propostas das licitantes vencedoras e contrato firmado com a construtora, cópias de informações, medições e relatórios emitidos e recebidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, e demais elementos pertinentes, além das folhas do Diário de Obras destinadas à Fiscalização e à Administração;
9. Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;
10. Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;
11. Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;
12. Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto “as built”, que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;
13. Analisar os projetos “as built”, verificando a correção de suas informações;
14. Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto nos cronogramas físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela contratada;
15. Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;
16. Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornece as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras;
17. Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca das obras;
18. Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade das construtoras contratadas, inclusive perante terceiros;
19. Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;

9.3.10.10. PRODUTOS

9.3.10.10.1. A Contratada deverá seguir as seguintes condições para entrega dos produtos:

- a) Os produtos deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas da ABNT e entregues em vias impressas e digitais (CD, DVD ou pen drive), em mãos, acompanhados de uma carta de encaminhamento e uma listagem completa de todos os documentos.
- b) A elaboração dos relatórios, planilhas e carimbos das pranchas de desenho deverá seguir as orientações do Museu quanto à diagramação, inclusão de logomarcas e demais informações que a instituição considerar pertinentes.
- c) A representação gráfica da proposta adotada deverá apresentar as dimensões e especificações dos materiais e serviços necessários para a perfeita execução da obra. Os projetos devem seguir as recomendações da Asbea para criação de layers, penas e nomenclatura de arquivos assim como deverão seguir as seguintes normas vigentes: NBR6492 – representação de projetos de arquitetura; NBR 10068 – Folha de desenho - leiaute e dimensões - padronização; NBR 10582 – Apresentação da folha para desenho técnico – procedimento.
- d) Todos os arquivos devem ser salvos em formato editável e em PDF. Os desenhos devem ser salvos em formato RVT (no caso do uso indicado do software Revit), DWG e PDF, acompanhados do respectivo arquivo de penas, em formato CTB. Os arquivos digitais de imagem deverão ser salvos em formato JPG. Os arquivos digitais de texto deverão ser salvos em formato DOC, ou XLS, ou PPT.
- e) Os produtos devem ser entregues em caixas de arquivo polionda na cor azul. Os documentos textuais devem ser encadernados com capa PP transparente, contracapa PP preta e espiral plástica preta. As pranchas de desenho devem ser dobradas em formato A4 e dispostas em envelopes plásticos perfurados, agrupados em pastas com grampo trilho. Os CDs, DVDs e pen drives devem estar contidos em envelopes individuais de papel. Todos os elementos devem estar devidamente identificados quanto ao seu conteúdo.
- f) Todos os produtos entregues devem estar obrigatoriamente datados e assinados.
- g) Na ocasião da entrega dos produtos de cada etapa, a Contratada deverá realizar apresentação oral para a Fiscalização e demais funcionários designados para avaliar o projeto.
- h) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela atualização da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, até 2 (duas) vezes e durante o período de 05 (cinco) anos, contado do recebimento final do objeto.

9.4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.4.1. Os serviços deverão ser executados em etapas. Cada uma dessas etapas deverá ter a aprovação oficial, por escrito, do grupo de estudo da reforma da antiga Sede, da Fiscalização do Contrato e/ou Diretoria/Plenário do Conselho, para prosseguimento da seguinte:

TABELA 1 DO CRONOGRAMA			
Etapa	Serviço	Descrição resumida	Demais informações
1	Levantamento Arquitetônico / Diagnóstico / Mapeamento de Danos Programa de Necessidades; Anteprojeto	Nesta etapa deverá ser consolidado o conjunto de todas as informações e levantamentos técnicos necessários à configuração espacial do projeto arquitetônico e concebida a solução inicial dos espaços disponíveis, com base nos imóveis. Submeter o projeto de layout acompanhado da reforma e adequação, e outros necessários, para a devida aprovação do Coren/MS e do Condomínio CJ Ed. Nacional	Esboço do Projeto. Viabilidade técnica e financeira do projeto análise de impacto socioambiental do projeto Área a ser reformada; Padrão de acabamento; Custo unitário básico
2	Projetos Básicos	Esta etapa se destina à concepção e à representação das informações técnicas das áreas a serem reformadas da Edificação, de seus elementos, instalações e componentes, com o intuito de consolidar claramente todos os ambientes, suas articulações e demais elementos do projeto de reforma, com as definições necessárias para o intercâmbio entre todos envolvidos no processo. Entrada de pedido de Aprovação do projeto legal pelos órgãos locais dos projetos elaborados	Plantas principais; Especificações básicas; Preços de Referências
3	Projetos Executivos Documentos Técnicos	Após aprovação do projeto legal junto aos órgãos municipais competentes, como Prefeitura e Corpo de Bombeiros. Esta etapa se destina a executar o detalhamento de todos os elementos do anteprojeto de reforma de modo a gerar um conjunto de referências suficientes para a perfeita caracterização dos serviços de engenharia a serem executadas, bem como a avaliação dos custos, métodos construtivos, e prazos de execução. Esta etapa se destina à concepção das especificações técnicas, orçamentos e demais documentos necessários e suficientes à licitação e à execução dos serviços de engenharia correspondentes.	Plantas detalhadas; Especificações completas; Preços negociados Entrega do Caderno de Especificações e Encargos, Planilhas Orçamentarias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos afins
	Assessoramento Técnico no Processo Licitatório da Contratação da Reforma da	Etapa de assessoria, consultoria e auxílio a fiscalização no processo de	

4	Antiga Sede (Sobreloja, Salas 21, 22 e 26), Fiscalização	reforma da antiga Sede do Coren/MS - Sobreloja, Salas 21, 22 e 26
----------	--	---

9.4.2. Os serviços de elaboração dos projetos deverão ser realizados e concluídos dentro do prazo limite estabelecido no quadro abaixo:

TABELA 2 DO CRONOGRAMA			
Item	Etapa	Prazo de execução	Prazo de aprovação
1	Levantamento Arquitetônico / Diagnóstico / Mapeamento de Danos	30 dias	5 dias
	Programa de Necessidades;		
	Anteprojeto		
2	Projeto Básico	30 dias	10 dias
3	Projeto Executivo e complementares	60 dias	10 dias
	Documentos Técnicos		
TOTAL		120 dias	
4	Assessoria de Fiscalização	Conforme cronograma a ser estabelecido para o processo de reforma	***

9.4.2.1. Os prazos descritos são contabilizados como dias corridos;

9.4.2.2. Os prazos de entrega para cada objeto são contados de forma individual, e passa a contar a partir da assinatura do contrato

9.5. DO PAGAMENTO

9.5.1. Os pagamentos serão efetuados na conclusão das respectivas etapas, sendo :

TABELA 3 DO CRONOGRAMA					
Ordem	Projetos	Percentual por Etapa			
	Serviço	Levantamento Arquitetônico / Diagnóstico / Mapeamento de Danos/ Programa de Necessidades; Anteprojeto	Projeto Básico	Projeto Executivo	TOTAL
	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura,				

1	basico, executivos e complementares, com o objetivo de reforma, sem ampliação de área, e adequação da antiga Sede do Coren/MS - sobreloja, salas 21, 22 e 26 - situado no Condomínio Conjunto Edifício Nacional, Rua Dom Aquino, nº 1354, Centro, Campo Grande/MS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	25%	35%	40%	100%
	Serviço	Após finalização da licitação para reforma	Finalizado a entrega do Projeto Básico	Recebimento e aceitação do objeto executado (reforma da antiga Sede)	
2	Assessoramento Técnico no Processo Licitatório da Contratação da Reforma da Antiga Sede (Sobreloja, Salas 21, 22 e 26), Fiscalização	15%	35%	50%	100%

RASCUNHO

9.5.2. O pagamento será efetivado mediante transferência em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora

9.5.3. O percentual do objeto para fins de parâmetro de pagamento conforme planilha acima mencionada refere-se ao valor dos projetos (ordem 1) e do assessoramento (ordem 2):

a) Valor total dos Projetos:

	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo
--	-----------	--	---------	------------	-------

Item	/Especificação resumida	CATSERV	de Medida	estimada (metragem)	unitário	Custo total
1	Levantamento Arquitetônico / Diagnóstico / Mapeamento de Danos		M ²	738,83		
	Programa de Necessidades;					
2	Projeto Executivo de arquitetura e reforma da antiga Sede do Coren/MS - Sobreloja, Salas 21, 22 e 26		M ²	738,83		
3	Projeto Executivo Estrutural		M ²	738,83		
4	Projeto Executivo Hidrossanitário		M ²	738,83		
5	Projeto Executivo de Águas Pluviais		M ²	738,83		
6	Projeto Executivo de Elétrica e Rede de Energia		M ²	738,83		
7	Projeto Executivo de Instalações Mecânicas (Climatização, Ventilação e Exaustão);		M ²	738,83		
8	Projeto Executivo de Instalações de Rede de Segurança Eletrônica;		M ²	738,83		
9	Projeto Executivo de Luminotécnica e Iluminação completo;		M ²	738,83		
10	Projeto Executivo de Telefonia e Rede Estruturada de Dados e Voz;		M ²	738,83		
11	Projeto Executivo de Prevenção contra Incêndio e Pânico;		M ²	738,83		
12	Projeto Executivo de Acessibilidade e intervenções físicas.		M ²	738,83		
13	Caderno de Especificações , encargos e Memorial Descritivo		M ²	738,83		
	Planilhas					

14	orçamentárias e cronogramas físico-financeiros		M ²	738,83		
15	Aprovações nos órgãos competentes e concessionárias afins		M ²	738,83		
	VALOR TOTAL S/ BDI					
	BDI (%)		BDI	1	25,63%	R\$ -
	VALOR TOTAL C/ BDI					R\$ -

RASCUNHO

b) Valor total do Assessoramento:

16	Acompanhamento e Assessoramento durante o processo licitatório e fiscalização da execução de reforma da antiga Sede do Coren/MS - Sobreloja, Salas 21, 22 e 26		M²	738,83		
	VALOR TOTAL S/ BDI					
17	BDI (%)		BDI	1	25,63%	R\$
	VALOR TOTAL COM BDI					R\$

9.6. REGIME DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.6.1. A contratação dos serviços do objeto será pela forma de execução indireta e pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com o modelo de Planilha Estimativa de Custos - integrante deste Estudo e do T.R..

9.6.2. O critério de seleção da proposta será o de Menor Preço Global, respeitados os preços máximos de cada item.

9.6.3. No valor total proposto da Licitante / Contratada deverão ser incluídas todas as despesas inerentes aos serviços como cópias, impressões, plotagens, viagens, estadia e alimentação; além de outras despesas, tais como taxas, tributos, e demais obrigações que vierem a incidir sobre o objeto do contrato. Deverão ser inclusos todos os custos de coordenação técnica dos serviços e de gerenciamento das equipes.

9.6.3.1. Deverão ser indicados ainda:

- a) Prazo de validade da proposta.
- b) Cronograma físico-financeiro com previsão de entrega final dos serviços.
- c) Percentual referente ao BDI e composição do BDI, conforme modelo a ser anexado.
- d) Valores unitários para os itens desta contratação conforme modelo a ser anexado.

9.7. DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO PARA EXECUÇÃO

9.7.1. Por tratar de serviço não contínuo, a duração inicial da vigência contratual será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme inc. I do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e as etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogadas, com fundamento legal no § 1º do mesmo artigo e diploma legal.

9.7.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9.7.3 O prazo inicial para execução dos serviços aqui apresentados são:

- a) Projetos: 120 dias;
- b) Assessoramento: 240 dias, contudo, equanto perdurar o serviço de reforma

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto neste ETP foi baseada nas áreas construídas de cada sala do conjunto edifício nacional:

Condomínio Conjunto Edifício Nacional	
Imóvel	Área total - M2
Sobreloja	566,00
Salas 21 e 22	140,41
Sala 26	32,42
Total	738,83

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

11.1. Os valores unitários lançados na planilha de orçamento são resultados das cotações (mediana dos preços apresentados) solicitado aos fornecedores pelo setor de compras e licitações do Coren/MS:

11.2. De acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, , as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

- Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- § 1º O disposto nesta Instrução Normativa **não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia** de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

11.3. Portanto a estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados neste estudo e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no

orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

11.3.1. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com as normas brasileiras da ABNT. A contratada deverá apresentar, além das plantas com as informações necessárias para a execução das reformas e adaptações, Planilha de custos unitários detalhados, cronograma de execução, memória de cálculo das quantidades, memorial de especificações de materiais, equipamentos e memorial descritivo. Os preços deverão ser cotados em publicações idôneas (devendo ser aplicada, como prioridade, o Sistema Nacional de Preços e Insumos SINAPI) ou pesquisa de mercado, quando for o caso e informada a fonte no rodapé da planilha.

11.4. Critério de aceitação dos preços

11.4.1. Conter os preços unitários e total do objeto, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, em moeda nacional, considerando tudo que componha o preço global final, tais como BDI, tributos, mão de obra, despesas diretas e/ou indiretas, estando as especificações, unidades e quantidades de serviços compatíveis com as constantes da planilha orçamentária.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. Os itens da contratação apresentam conectividade, pois um único serviço comum de engenharia pode demandar vários itens de projetos (arquitetônico, fundação, elétrico, hidráulico, estruturas, urbanístico, etc), assim sendo, o parcelamento não é viável, pois pode ocasionar possíveis prejuízos, até solução de continuidade, isto posto, não há justificativa para o parcelamento da solução, tal entendimento nos termos da Súmula 247 TCU, transcrevo:

- É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12.2. Trata-se de projeto completo de caráter intelectual, multidisciplinar e interdependentes, no entanto, prefere-se que seja entregue um produto referente ao projeto de reforma, sem ampliação de área, da Sobreloja e um produto referente ao projeto de reforma das salas 21, 22 e 26 (2º andar). A expectativa é que estes projetos executivos façam parte de uma contratação global de execução, de forma conjunta e única.

12.3. No presente caso, a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços. A elaboração dos levantamentos e projetos permanecerá todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

12.4. As vantagens são ainda: o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, maior interação entre as diferentes fases, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços e concentração da garantia dos resultados.

12.5. Para finalizar, a opção de contratar todos os projetos de forma unificada se justifica pois o incremento na integração dos diversos projetistas de uma edificação é eficaz para reduzir custos na obra, permitindo colaboração dos demais profissionais com as decisões do projeto de arquitetura. Além disso, também se deve considerar o fato de que a contratação de empresa única para o desenvolvimento de todos os projetos reduz de forma significativa os problemas com a compatibilização dos projetos e otimiza sua coordenação.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. Atividade Finalística ou Meio

- Atividade Meio

14.2. Objetivo Estratégico:

- OE7 – Processos Internos

14.3. Iniciativa Estratégica:

Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos.

14.4. Natureza da Contratação:

14.4.1. O serviço a ser contratado apresenta padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo Coren/MS, por meio de especificações usuais praticadas no mercado (Tabela SINAPI) e se enquadra no estabelecido pelo Acórdão nº 1.936/11 do TCU, podendo, portanto, ser licitado na modalidade de pregão.

14.4.1.1. Serviço comum de engenharia conforme previsto no art. 3º, inc. VIII do Decreto nº 10.024/2019;

14.4.1.2. Lembra-se que Projetos de Engenharia são considerados, de acordo com a Orientação Técnica OT-IBR nº 002/2009, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), como serviços de engenharia.

14.5. Transição Contratual:

14.5.1. É característico da contratação em tela a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas., portanto, todos os documentos elaborados (conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos) deverão ser entregue impresso e em mídia (pen drive, disco rígido, etc) para o Coren/MS.

14.6. Relevância dos requisitos estipulados:

14.6.1. Os requisitos levantados são relevantes e são restritivos no quesito que os projetos de engenharia e/ou arquitetura deverão ser elaborados por profissionais devidamente habilitados da área de engenharia ou arquitetura em conformidade com as legislações em vigor.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Ter disponíveis os seguintes documentos para continuar o Processo nº 023/2022 de reforma predial da sobreloja, salas 21, 22 e 26:
 1. Estudo de Viabilidade;
 2. Ante Projeto/Projeto Básico;
 3. Arquitetura (Executivo, complementar, renders, desenhos, memorial descritivo e caderno de especificações);
 4. Estrutural;
 5. Instalação sanitária;
 6. Instalação hidráulica;
 7. Instalação elétrica;
 8. Instalação telefônica e cabeamento;
 9. Instalação de Climatização;
 10. Instalação Combate a incêndio;
 11. Acessibilidade;
 12. Orçamento;
 13. Planilhas de Custo e Serviços;
 14. Plantas Arquitetônicas;
 15. Composição de custos unitários;
 16. Cronograma físico-financeiro;
 17. Aprovações nos órgão competentes;
 18. Assessoria de Fiscalização .

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, sendo as providências cabíveis a serem tomadas pela Contratada.

16.2. Acompanhamento de perto da Equipe de Reforma da Sobreloja, do Fiscal de Contrato e Diretoria/Plenária nas aprovações dos documentos técnicos (estudos, anteprojetos, etc).

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Cumprimento integral ao que estabelece o art. 4º e seus incisos, da IN nº 01-MPOG, de 19/01/2010, visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

17.2. A empresa a ser contratada deverá cumprir integralmente ao que estabelece o art.6º e seus incisos, da IN nº 01-MPOG, de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, além da observância do item 5.3.6 deste Estudo Técnico Preliminar.

17.3. A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e /ou reutilizáveis e de produção de origem local. Também deverá utilizar tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e forma de prestação do serviço não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, a solução, objeto do presente instrumento, é essencial para o trâmite do processo de reforma da antiga Sede, sendo primordial a contratação do serviço de elaboração de projetos para tal finalidade. Portanto, esta equipe declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio 2020, da SEGES /ME.

19. Responsáveis

ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS

Integrante Administrativo

FRANCISCO DE SOUZA ROSA

Integrante Administrativo

CINTHIA TANIGUCHI MONOMI

Integrante Administrativa

Aprovo o presente E.T.P. conforme tudo que consta neste documento e de acordo com os normativos legais

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
Presidente do Coren/MS

RASCUNHO